



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 3 de Julho de 2024 • Número 3560 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 374/2024, de 21 de maio de 2024
Substitui membros da Equipe de Vigilância em Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI, os servidores membros representantes da Equipe de Vigilância em Saúde, conforme Portaria nº 369/2024, de 16 de maio de 2024, pela servidora abaixo relacionada, conforme Memorando nº 20.689/2024 – SSAU-CVS, datado de 15/05/2024, passando a ser composta:

I – Coordenação:
Helena Serpa Passos Romero - Coordenador da Vigilância em Saúde

II – Núcleo Técnico de SAE/ IST:
Adriana Cristina Custódio de Paula - Enfermeira
Angela Verginia Drezano - Técnico em Enfermagem
Danilo José Goulart dos Santos - Psicólogo
Denilson Guimarães Meira - Médico Plantonista - Ext
Eliene Bratfisch Meira - Médico Ginecologista
Gabriela Carolina Tangerino - Infectologista
Leidiane Cordeiro de Miranda Santos - Enfermeira
Marcia da Costa Segundo - Técnico em Enfermagem
Renata Radaeli - Odontólogo de Saúde da Família
Roberta Leal Bertanha Zucherato - Psicólogo
Rodrigo Pinheiro Pizzelli - Nutricionista
Rosany Fernandes Costa - Assistente Social
Sueli Nogueira - Auxiliar de Consultório Dentário PSF - Ext
Vanderlete Maria da Silva Franco - Auxiliar de Saúde

III – Núcleo Técnico de Vigilância Epidemiológica:
Ariane Roversi - Enfermeiro
Fabiana Cristina Giassi Bertogna – Enfermeiro

Florianio Doniseti Schimalz – Motorista
Gabriela Carolina Tangerino – Médico Horista Infectologista
Maria Margarida Rocha da Silva Alcatrão – Auxiliar de Enfermagem - Ext
Renata Teixeira Brondi de Castilho – Auxiliar de Saúde
Valeria Aparecida Leite – Agente Administrativo

IV – Unidade Administrativa Operacional – Centro de Controle de Zoonoses:
Angélica Alessandra Silva - Agente de Controle de Vetores
Caio Silveira de Almeida - Agente de Controle de Vetores
Carlos Eduardo Rosa - Agente de Controle de Vetores
Clovis Benedito Remonhã - Agente de Controle de Vetores
Edilson José Guerra - Biólogo
Elida Cristina Oliveira - Agente de Controle de Vetores
Elisete Fabiana Kraus Beleti - Agente de Controle de Vetores
Flavia Costa – Médico Veterinário
Gabriel Henrique Souza de Andrade - Agente de Controle de Vetores
Jonas Donisete Moreira da Silva - Agente de Controle de Vetores
José Ricardo Mattos Varzone - Chefe de Unidade Operacional - Centro de Controle de Zoonoses
Josiane Cristina Landgraf - Operador de Serviços Públicos
Kelli Cristina dos Santos Minson - Agente de Controle de Vetores
Luciana Landensack de Oliveira - Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Luis Cazé da Silva - Desinfetador
Maria Isabel Colodette - Agente Administrativo
Maria Stella de Macedo Wanderley Penteado - Agente de Controle de Vetores
Paulo Pimentel Brum - Agente de Controle de Vetores
Ronaldo Barros das Neves - Agente de Controle de Vetores
Rosângela Trindade - Agente de Controle de Vetores
Silmara Tobia Amorim - Agente de Controle de Vetores
Valdir Habermann - Agente de Controle de Vetores
Viviane Figaro Bertin - Agente de Controle de Vetores

V – Núcleo de Vigilância Sanitária:
Agnaldo dos Santos – Agente de Fiscalização Municipal
Angela Perissotto Lourenço Passarini – Biomédico
Rosana Aparecida da Silva - Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Claudia Theodoro Soares Converso - Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Claudio Odair Roque Junior - Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental

Daniela Cristina Diniz Maradei - Biomédico - Chefe do Núcleo Técnico de Vigilância Sanitária
Elisa Fernandes Coelho - Fisioterapeuta
Fernando Carlos Bergamin - Engenheiro Civil
Luis Felipe Cornia - Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Marcia Maria Madella - Farmacêutico
Rita Consuli de Oliveira - Médico Veterinário
Thomaz Gimenez Junior - Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Walter Luis Bergamin Filho - Escriturário - Ext

VI – Núcleo Saúde Trabalhador:
Murilo Henrique Oliveira Buzatto - Chefe do Núcleo Técnico de Saúde do Trabalhador
Cristiano Cavichioli - Engenheiro de Segurança do Trabalho
Cristiano Rauter - Escriturário - Ext
Joelma Helena Roel - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Leme, 21 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024

AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

REF: “RECURSO” -

Recorrente: FORTRAC VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Recorridas: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

LTDA

Vistos.

Nos termos da manifestação da Pregoeira, as quais adoto como razões de decidir, nego provimento ao recurso interposto por FORTRAC VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Homologo a adjudicação do objeto do lote 01, conforme segue:

LOTE 01 - FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

LTDA - preço global: R\$ 192.998,00

Publique-se.

Prossiga-se o certame.

Leme, 02 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS CREMASCO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICÍPIO.

Considerando resposta à impugnação inserida junto ao site da Prefeitura (www.leme.sp.gov.br; Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2024), fica designada para o dia 05.07.2024 a partir das 09:00h sessão de disputa do LOTE 11 do pregão supra.

Leme, 03 de julho de 2024

Patricia de Queiroz Magatti
Pregoeira

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO REGISTRADO SOB Nº 275/2024

REF. PADL Nº 005/2018

OBJETO: Locação do Imóvel localizado a Rua Jorge Hilsdorf nº 47, Jardim Bela Vista, Leme/SP.

LOCADOR: CASA DA CRIANÇA - “CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ
LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria Municipal de Educação
Pelo presente, considerando a adequação dos Processos Administrativos de
Dispensa de Licitação junto ao sistema Govbr, para fins de empenhos, liquidação e
pagamentos;
Considerando alterações nas minutas de contratos para sua atualização frente
ao hoje praticado na administração;
Considerando a impossibilidade de tais alterações se darem através de termo
de aditamento, visto o sistema contábil hoje utilizado não aceitar a inserção de tal
termo, ante a ausência de lançamento do contrato original á época (2018);
Rescindindo o contrato 095/2018 e seus posteriores aditivos.
Considerando a necessidade de continuidade da locação do imóvel, deter-
mino a formalização de novo procedimento administrativo de dispensa de licitação,
nos mesmos valores então praticados, instruindo-o com cópia dos documentos inte-
grante do PADL 005/2018.
Leme, Junho de 2024

ANA BERTHOLINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Leme
VANDERLEI PINARELLI
Presidente

CASA DA CRIANÇA DE LEME - “CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ”

ERRATA

Pela presente, retifica-se a publicação da Imprensa Oficial do Município nº
3559/2024 do dia 02/07/2024 conforme segue.

Onde se lê: “Pregão Eletrônico Nº xxx/2024..... INICIO DE RECEBIMEN-
TO DAS PROPOSTAS; (DD/MM/AAAA – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMEN-
TO DE PROPOSTAS: (DD/MM/AAAA – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE
PROPOSTA: (DD/MM/AAAA – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (DD/
MM/AAAA – HH.MM)

“ Leia-se: “Pregão Eletrônico Nº 042/2024..... TÉRMINO DO RECEBI-
MENTO DE PROPOSTAS: (18/07/2024 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE
PROPOSTA: 18/07/2024 – (08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (19/07/2024 –
09:00)” Todas as demais cláusulas e informações do Edital ficam mantidas, inclusive
a data e horário de realização do certame, pois as demais publicações e o próprio
Edital publicado não contém esse erro.
Leme, 03 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - LOTE 41
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNI-
CÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 3830/2024 - NE 5066/2024
DETENTORA: RGR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

NOTIFICAÇÃO – APLICAÇÃO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO
CONTRATUAL E SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITA-
ÇÕES E DE CONTRATAR COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME.

A empresa RGR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DIS-
TRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº.
16.926.811/0001-58, participou do Pregão Eletrônico nº 017/2023 e sagrou-se
vencedora do Lote 41, firmando com o Município a Ata de Registro de Preços nº.
119/2023, de 05/06/2023, com validade de 12 meses.

A Secretaria Municipal de Saúde, para fins de contratação, emitiu para a
Detentora da Ata, o Pedido de Fornecimento nº 3830, de 17/04/2023 - NE nº 5066,
formalmente encaminhado ao representante legal da empresa, no dia 18 de abril de
2024, através dos e-mails roberto.cecconi@rgrmedicamentos.com.br e guilherme@
rgrmedicamentos.com.br.

A empresa sequer confirmou o recebimento do pedido, mesmo após reitera-
das tentativas, inclusive, através de contato telefônico, por parte da responsável pelo
Núcleo de Almoxarifado da Secretaria de Saúde e, posteriormente, quando formal-
mente notificada (Ofício 3.315/2024 1Doc), sequer apresentou defesa/justificativa.

Nesse sentido, considerando que a empresa descumpriu as obrigações con-
tratadas, mesmo conhecedora das condições para execução do objeto, visto que de
forma espontânea, participou do certame que deu origem a Ata que, até o momen-
to da emissão do respectivo pedido de fornecimento, encontrava-se vigente; bem
como, diante da necessidade desta Pasta em obter os itens solicitados que são indis-
pensáveis ao regular andamento das unidades de saúde, aplicação de multa e outras
penalidades cabíveis, são providências inerentes a serem aplicadas.

Em relação a multa, pela inexecução injustificada da contratação decorrente
da ata de registro de preços, esta será aplicada considerando as disposições do item
14 do Edital que regulamentou o certame, bem como o disposto na Cláusula 8.3 da
Ata de Registro de Preço que, in verbis:

“... pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das
contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obri-
gação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção
de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de
até 02 anos.”

Pedido descumprido:

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 3830, DE 17/04/2024
Assim, NOTIFICO a empresa RGR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EX-
PORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, com base nos
arts. 58, inciso II, 77, 78, inciso I e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93,
acerca das seguintes sanções:

a)Aplicação de multa, no valor total de R\$1.256,00 (mil duzentos e cinquen-
ta e seis reais), conforme tabela abaixo, valor este que deve ser recolhido aos cofres
públicos deste Município, em até 10 (dez) dias a contar da publicação da presente
na Imprensa Oficial do Município. O não pagamento no prazo estipulado ensejará o
desconto do referido valor, em eventual saldo devido pelo Município a Contratada,
ou, caso este não exista, será objeto de lançamento na dívida ativa do Município.

PEDIDO DE COMPRA Nº	DATA DO PEDIDO	OBJETO	VALOR TOTAL DO PEDIDO
			DATA DO RECEBIMENTO DO PEDIDO
			PEA EMPRESA DIAS DE ATRASO
			MULTA DE 10%
	3830	17/04/2024	Luvas diversas, conforme descrição
acima	R\$ 12.560,00	18/04/2024	Não entregue R\$ 1.256,00

b)Suspensão de participação de licitação e impedimento de contratar com a
Prefeitura de Leme, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação do ato junto
à Imprensa Oficial do Município de Leme.

O prazo legal para eventual recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da
publicação da presente junto a Imprensa Oficial local, nos termos do inciso I, “e”, do
art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Decorrido “in albis” o prazo para recurso, ou mantida a decisão, proceda-
se a inserção da sanção nos respectivos sites de apenas no TCESP e CEIS - da
Controladoria Geral da União, e no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Leme.

Publique-se.

Lisete Crisitina Ganeo Kinock
Secretária Municipal de Saúde

Ao representante legal da contratada:
RGR Comércio, Importação, Exportação e Distribuição de Medicamentos
Ltda EPP
A/C de Guilherme Falato Cecconi

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais
elétricos que serão utilizados nas manutenções preventivas e corretivas em diversos
setores desta Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações
constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Acolho a decisão da Pregoeira em relação ao certame supra e, nos termos
da legislação vigente, adjudico o objeto e homologo o resultado do processo da
seguinte conformidade: Lote 01 à empresa Flex Comércio e Representação Ltda.
(CNPJ nº. 10.350.473/0001-72), Lote 02 à empresa Comercial Martins – Materiais
Elétricos Ltda. (CNPJ nº. 20.891.953/0001-02), Lotes 03 e 04 à empresa Goiás LED
Materiais Elétricos e Construções Ltda.–EPP (CNPJ nº. 27.927.653/0001-77), res-
tando o Lote 05 fracassado.

Formalize-se as atas de registro de preços e convoque-se as empresas para
assinaturas.

Leme, 02 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração